

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
MARCELO MOTA GAIÃO

PROT N° 01676/2021

Em, 14 / 12 / 2021

LIDO EM PLENÁRIO NESTA DATA

14 / 12 / 2021

Jusiane Silva Gomes

ASSESSOR LEGISLATIVO

Metr. 023/PL

Indicação

Indico a mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Ramon Dias Gidalte, com cópia à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Obras, no sentido de que viabilize a parceria junto ao Governo Federal, ao Ministério da Saúde, a fim de que seja implementada uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no município de Casimiro de Abreu, necessária obra para o pronto-atendimento de toda a população.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Única Discussão

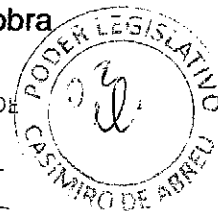
14 / 12 / 2021

Presidente

Justificativa

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), somada às Unidades Básicas de Saúde e às urgências hospitalares, faz parte de uma rede completa e organizada de Atenção às Urgências, composta por uma estrutura onde são concentrados atendimentos de saúde de complexidade intermediária, e oferece serviços de estrutura simplificada como eletrocardiograma, pediatria, raio-X, laboratório de exames e leitos de observação, diante disso e conforme pode-se observar de outros municípios que implementaram a Unidade 24h, a melhora na rede pública de saúde e os efeitos após a sua implantação na região são imediatos, incidindo no aumento da capacidade de atendimento do Sistema Único de Saúde.

É conhecida a necessidade, em caráter de urgência, de que sejam estabelecidas condições melhores para o atendimento da população, de forma que gere eficiência na condução dos atendimentos e tratamento da saúde de todos os munícipes, haja vista que existe na região um grande afogamento nos hospitais da rede pública, causado pela insuficiência de unidades de saúde em face à alta demanda na região, que cresce progressivamente. A necessidade de que o município estude adequações e viabilize serviços melhores e com capacidade para mais pessoas se expande junto ao crescimento populacional, indo de encontro à insuficiência e às falhas de diversos serviços e áreas, como pode se depreender da atual situação de saúde pública e das circunstâncias que nos deparamos hoje, como a falta de unidade nas adjacências, dificuldade de acesso e dificuldade de locomoção até o local, podendo prejudicar ainda mais o estado de saúde destas pessoas, bem como pela incerteza de vaga e atendimentos disponíveis, dada a quantidade insuficiente de vagas em relação ao número populacional, restando verificada assim a necessidade de estudos para o saneamento destas falhas.



Importante ressaltar que as ações e serviços de saúde são de relevância pública e cabem ao Poder Público oferecê-los à comunidade e dispô-los à população, conforme os termos do artigo 197 da Constituição Federal, cabendo destacar ainda, como prevê a Carta Magna, o seu artigo 196: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que vise à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”



Destarte, busca-se através da presente, ante aos apelos da população e conforme nossas fiscalizações, a correção de falhas existentes nesta área, visto que há enorme necessidade de desafogamento das unidades de saúde em razão da superlotação e da dificuldade que enfrenta a população do nosso Município. Desta forma, verifica-se a necessidade da presente demanda, a fim de retirar a sobrecarga das unidades que atuam hoje, proporcionar melhoria nos serviços de saúde, evitar o deslocamento para outros bairros e proporcionar um atendimento mais rápido ao paciente, que muitas vezes pode ser um fator determinante para a geração de um bom resultado.

Ante o exposto, INDICO ao Executivo, que em conjunto às Secretarias competentes e Ministério da Saúde, viabilize a implementação de uma Unidade de Pronto Atendimento em nosso Município, na finalidade de agregar qualidade à saúde pública, sanar os problemas supracitados e atender aos anseios da nossa população.

Na certeza da necessidade da presente indicação e do ganho de sua execução para a população, considerando também que um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito é a Dignidade da Pessoa Humana, espero contar com o acolhimento da presente.

Casimiro de Abreu, 14 de dezembro de 2021.

MARCELO MOTA GAIÃO
Vereador

